

DECRETO Nº 340/2010 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II, I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583/2009, de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.185,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete de Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	205,00
0202	Divisão de Assessoramento e Parc. Municipais		
043300022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	2.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	620,00
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	120,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.600,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das atividades de Planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	1.550,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	10,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	680,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.600,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	3.100,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	600,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

1401	Divisão de Assistência Social		
0724400242.035	Proteção Social Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	1.500,00
TOTAL			16.185,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	99999	16.185,00
TOTAL			16.185,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.